BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 11/12/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Res. CVM nº 81"), este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("Boletim" ou "Boletim de Voto"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os campos de identificação sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. A Companhia dispensará o reconhecimento de firma do Boletim de Voto assinado no território brasileiro e a notarização e consularização ou apostilamento, conforme o caso, daqueles assinados fora do país. No entanto, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimento lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo. Envio deste Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim ao endereço eletrônico indicado abaixo, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia digitalizada do Boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado (todas as páginas) e assinado, sendo permitida a assinatura digital ou eletrônica; b) cópia digitalizada dos seguintes documentos: Para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade) do acionista; Para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto dos representantes legais e último estatuto/contrato social consolidado, em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; Para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) instrumento de mandato, quando aplicável. A Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e consularização ou apostilamento, conforme o caso, daqueles assinados fora do país. No entanto, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimento lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos. Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas na AGE, a Companhia dispensará a apresentação da via original do Boletim de Voto e de cópias autenticadas dos documentos solicitados acima. Nos termos do artigo 27, I, da Res. CVM nº 81, os acionistas deverão encaminhar o Boletim de Voto e cópia dos demais documentos indicados acima, em formato digital, em até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGE, isto é, até o dia 7 de dezembro de 2026 (inclusive), no seguinte endereço eletrônico: ri@wdcnet.com.br. Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, a respeito do recebimento dos documentos, de sua aceitação ou, conforme o caso, da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, com a indicação dos procedimentos e prazos necessários à regularização, observado o prazo previsto no artigo 27 da Res. CVM nº 81. Transmissão das instruções de preenchimento para prestadores de serviços: Nos termos do artigo 27, II, da Res. CVM nº 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto à Distância ao Custodiante, ao Agente Escriturador ou à Central Depositária em até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGE, isto é, até o dia **7 de dezembro de 2026 (inclusive)**, observado eventual prazo anterior estabelecido pelo respectivo prestador de serviços. a) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao Escriturador da Companhia O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – i.e., junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") – e que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão de nossa Companhia, o Banco Bradesco S.A., deverá enviar as instruções de voto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. dentro do território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço: Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia A/C: Renan Gonçalves Abolis E-mails: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br e renan.abolis@bradesco.com.br Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900. Telefone: 0800 701 16 16. b) Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos Agentes de Custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações

depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à central depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações exigidos. Nos termos do artigo 27 da Res. CVM nº 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto para seus Agentes de Custódia até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até 7 de dezembro de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia. A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme os itens 3.2.1 e 3.2.2 do Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de relações com investidores da Companhia (ri.wdcnet.com.br). A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia. Conflito de interesses: Os acionistas que possuírem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGE ou que tenham sua independência comprometida deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os acionistas presentes que tiverem ciência de conflito de interesses de outro acionista deverão manifestar-se. Especificamente em relação à dispensa prévia da obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante, o artigo 43, Parágrafo 4º, alínea (c), do Estatuto Social da Companhia estabelece que não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da AGE. Caso o acionista conflitado se recuse a abster-se das deliberações, o presidente da AGE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave. Informações adicionais: Caso o acionista deseje obter informações mais detalhadas sobre a AGE, a Companhia informa que os documentos objeto das deliberações estão disponibilizados na página de relações com investidores da Companhia (ri.wdcnet.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/pt_br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Documentos físicos: A/C: WDCNET – Diretoria de Relações com Investidores Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, km 2,8, Quadra A Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus Ilhéus – BA CEP: 45658-335 Documentos eletrônicos/digitalizados: ri@wdcnet.com.br Participação eletrônica na AGE: A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em 11 de dezembro de 2026, às 14h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings, sem possibilidade de comparecimento físico. Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio da plataforma digital deverão realizar seu pré-cadastro até o dia 9 de dezembro de 2026 (inclusive), mediante acesso ao endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/940855756/auth. O pré-cadastro deverá ser acompanhado dos documentos indicados no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração. Após o credenciamento pela Companhia, os acionistas receberão seus dados de acesso, bem como as orientações necessárias para participação e votação por meio da plataforma eletrônica. A Companhia recomenda que os acionistas credenciados acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da AGE. As demais orientações para participação digital estão disponíveis no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, divulgado pela Companhia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – i.e., junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) – e que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão de nossa Companhia, o Banco Bradesco S.A., deverá enviar as instruções de voto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. dentro do território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte endereço: Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia A/C: Renan Gonçalves Abolis E-mails: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br e renan.abolis@bradesco.com.br Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900 Telefone: 0800 701 16 16.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A de 11/12/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]

1. Deliberar, nos termos do artigo 43, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, sobre a dispensa prévia da obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante, prevista no artigo 43 do Estatuto Social da Companhia, exclusivamente em relação à aquisição de ações de emissão da Companhia pelo TUESDAY VINTAGE I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 60.859.232/0001-21 ("Fundo Tuesday"), no âmbito da operação descrita na Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: WDCN3]

2. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____